



CEASA-ES

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Termo de Rescisão Amigável que entre si celebram as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - CEASA/ES** e a empresa **COMERCIAL SÃO TORQUATO SUPERMECADOS LTDA.**

Processo: 61933198.

A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - CEASA-ES**, Sociedade de Economia Mista, CNPJ nº 27.064.062/0001 -13, Inscrição Estadual nº 080.404.69-3, com sede na Avenida Mário Gurgel, nº 5.468, Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP nº 29.148-906, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 574.623.487-72 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **EDUARDO ARMANDO ALTOÊ**, brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico, RG nº 426.280/SSP-ES, CPF nº 574.331.197-87, todos com o endereço descrito acima, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a empresa **COMERCIAL SÃO TORQUATO SUPERMECADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.473.293/0002-66, com sede na loja 07, do Pavilhão Permanente A, localizada na Av. Mário Gurgel, nº 5.468, Vila Capixaba, Cariacica/ES, CEP: 29.148-906, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **JOSÉ HENRIQUE MURAD NEFFA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 493.107.477-49, portador do RG nº 275.607/SSP-ES, doravante designada como **CONCESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** do **TERMO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO Nº 077/2013**, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações da CEASA:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do **TERMO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO Nº 077/2013**, a pedido da **CONCESSIONÁRIA**, conforme petição protocolada no dia 30/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente instrumento está amparo no art. 85, inc. II, do Regulamento de Licitações da CEASA e artigo 39 do Regulamento de Mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO DISTRATO

3.1 - Por força do Artigo 39, do Regulamento de Mercado, a vigência do **TERMO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO Nº 077/2013**, se encerrará no **dia 31 de outubro de 2025**, data limite para a entrega das chaves e efetiva desocupação.

3.2. O imóvel deverá ser entregue nas mesmas condições em que foi recebido, e, as benfeitorias realizadas serão a ele incorporadas, sem qualquer tipo de indenização.

[Handwritten signatures and initials]



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A



3.3. A **CONCESSIONÁRIA** arcará com todas as despesas decorrentes da utilização até o termo final da vigência contratual, independentemente da efetiva utilização.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

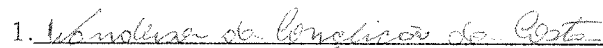
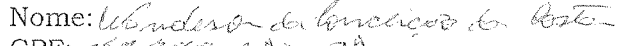
Cariacica/ES, 27 de outubro de 2025.

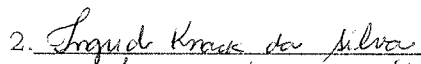
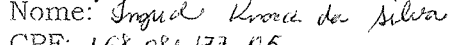

ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ
Diretor Presidente


EDUARDO ARMANDO ALTOÉ
Diretor Administrativo e Financeiro

COMERCIAL SÃO TORQUATO SUPERMERCADOS LTDA
Concessionária

Testemunhas:

1. 
Nome: 
CPF: 058.388.297-03

2. 
Nome: 
CPF: 168 081 177-05